



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CMS Nº 006/2023, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE UMA SOLUÇÃO DE APLICATIVO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, MODULAR, OBJETIVANDO A GESTÃO UNIFICADA E INTEGRADA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, O QUE SE FAZ MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

Pelo presente instrumento particular, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 27.792.290/0001-00, com sede na Rua Coronel Madureira, nº 88, Centro, Saquarema, RJ, neste ato representado pelo Presidente da Câmara, Senhor Odinei Garcia Ramos, brasileiro, portador (a) da carteira de identidade nº. 10.404.511-7, expedida pelo DIC-RJ, e inscrito no CPF sob o nº. 029.389.497-31, e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **SOLINFO SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA S/C LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.155.234/0001-21, estabelecida na Rua Alfredo Menezes, 191, Lj 02, Bacaxá, Saquarema – RJ, neste ato representada por Alan Barbosa Ferreira, brasileiro, solteiro, programador, portador da carteira de identidade nº 07.973.093-3, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 003.225.757-02, resolvem, consensualmente, a partir do que restou decidido e autorizado nos autos do Processo nº 042/2023 e de acordo com os princípios, normas e regras estabelecidas pela Lei Federal nº 8.666/93, celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao CONTRATO CMS Nº 006/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO CMS Nº 006/2023 por novo período consecutivo de 12 (doze) meses, com início em 16/02/2024 e término, independente de aviso, notificação ou interpelação, judicial ou extrajudicial, em 16/02/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO OBJETO CONTRATADO ORA PRORROGADO

Para o novo período de vigência contratual, previsto na cláusula primeira do presente **TERMO ADITIVO**, e com base no valor mensal inicialmente pactuado, fica estabelecido como valor total para a presente prorrogação o montante de R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais) correspondendo ao pagamento mensal de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), segundo o que vier a ser efetivamente prestado/executado e atestado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA AUTORIZAÇÃO DA DESPESA E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A celebração do presente **TERMO ADITIVO** foi prévia e devidamente autorizada através do Processo nº 042/2023 e se regerá pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, cuja despesa correrá à conta da dotação do Programa de Trabalho



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ

01.031.0011.2.110.000, Natureza de Despesa 3.3.90.39.99.00.00, consignado no orçamento do exercício de 2024.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas, com suas correlatas condições, direitos, deveres e obrigações, nos termos originalmente pactuados no CONTRATO CMS Nº 006/2023, do qual passa a fazer parte integrante o presente **TERMO ADITIVO**.

E, por estarem assim acordes com todas as estipulações acima, firmam as partes, o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, redigidas apenas no anverso, depois de lido e achado conforme.

Saquarema, 16 de fevereiro de 2024.

Câmara Municipal de Saquarema
Odinei Garcia Ramos
Presidente

SOLINFO SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA S/C LTDA
Alan Barbosa Ferreira